



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

ABRIL/2021

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Evel", is written over a horizontal line.

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2021.

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCE-MG nº 08/2003.

2. PANORAMA GERAL DO RELATÓRIO

Atualmente, o CIDES conta somente, em seu quadro, com uma estrutura mínima de pessoal. Entretanto, malgrado não ter ainda estruturado sua Unidade Central de Controle Interno, tem implantado, gradualmente, mecanismos de controle de seus processos, bens e decisões administrativas. Uma delas é a emissão mensal de relatórios, visando reanalisar e corrigir, se for o caso, seus procedimentos internos.

Neste sentido, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de transparência com a coisa pública.

Segue, portanto, o relatório correspondente ao mês de abril/2021. Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês, definido no preâmbulo, bem como os seus resultados.

3. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

3.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO;
- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA;



- FOI REALIZADO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADOS NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93:

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 17/2021, Dispensa 16/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada de serviços de reforma, revisão elétrica e manutenção em quatro salas localizadas na sede do CIDES, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. Empresa: MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 19.433.422/0001-89. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 2.899,07 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 19 de abril de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 18/2021, Dispensa 17/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria em comunicação. Empresa: ARES COMUNICAÇÃO E MKT LTDA ME, CNPJ: 09.324.806/0001-00. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 29 de abril de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

- FOI REALIZADO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro – Contrato 06/2021 – Auto Posto Penna & Braga Ltda.
Em 07 de abril de 2021, eu JÚLIO CESAR S. SOBRINHO SANTOS, Advogado do Consórcio CIDES, abri o presente Processo Administrativo, referente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 06/2021, feito pelo Contratado Auto Posto Penna & Braga Ltda. Aduz o pleiteante que houve considerável aumento no preço praticado pelos fornecedores do bem de consumo “combustível”, fazendo prova pelos documentos anexos à solicitação. Remeta-se, por conseguinte, os autos à Secretaria Executiva para as providências de análise e decisão. JÚLIO CESAR S. SOBRINHO SANTOS /ADVOGADO DO CIDES



EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 02/2021, cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 06/2021 (fornecimento de combustíveis e lavagem de veículos, firmado com o Auto Posto Penna & Braga Ltda.

Segue: a Secretaria Executiva do CIDES **DECIDE** por deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, para alterar o preço até então praticado, no percentual de 25,25% para o item “Gasolina Comum”, passando o preço para R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), e reduzir de ofício o preço do item “Álcool Etílico Hidratado/Etanol”, passando para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), valendo desde a data desta publicação. Uberlândia, 09 de abril de 2021.

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E GT SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.

Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo 07/2021, firmado em 28/04/2021, entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94, e a G T Soluções e Iluminação Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.905.277/0001-97, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada no auxílio técnico consultivo na elaboração do termo de referência e composição de preços para montagem de edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública dos parques de i.p. dos municípios consorciados ao CIDES.

Objeto do Aditivo: Alteração das cláusulas 3ª e 5ª do Contrato originário.

Base Legal: Cláusula 9.3 do Contrato e art. 58, I, da Lei Federal 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Vigência 28/04/2021 a 01/06/2021.





Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 28 de abril de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

- FOI REALIZADO AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Em atenção ao artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, nos autos do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, o Presidente do CIDES resolve:

1 – ADJUDICAR o objeto do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021 à sociedade empresária vencedora SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.166.929/0001-95, pelo valor global de R\$ 11.888.404,79 (onze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), percentual de 64,5% (sessenta e quatro vírgula cinco por cento) de desconto sobre o valor global máximo previsto, haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.

2 – Proceder à HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, cujo objeto é o registro de preços de serviços técnicos de manutenção elétrica dos parques de iluminação pública dos municípios entes consorciados ao CIDES, conforme especificações detalhadas no edital e anexos correspondentes.

3 – E CONVOCAR à empresa declarada vencedora SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.166.929/0001-95, para assinatura da correspondente ata de registro de preços, no prazo máximo assinalado no Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preços, item 6.1, contado da data da publicação deste aviso. Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3213-2433. Uberlândia/MG, 20 de abril de 2021. **Helder Paulo Carneiro** – Presidente do CIDES

CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições, vem dar ciência da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021, cujo objeto é o registro de preços de

serviços técnicos de manutenção elétrica dos parques de iluminação pública dos municípios consorciados ao CIDES:

Processo Licitatório: 14/2021; Ata de Registro de Preços n.º 001/2021; assinada em 29 de abril de 2021; Parecer Jurídico de 22/01/2021.

Órgão responsável pelo registro: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES / CNPJ: 19.526.155/0001-94.

Fornecedor: SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 00.166.929/0001-95.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES.

Valor total estimado: R\$ 11.888.404,79 (onze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), aplicado o percentual de 64,5% (sessenta e quatro vírgula cinco por cento) de desconto sobre o valor global máximo previsto, segundo proposta da licitante vencedora.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3213-2433. Uberlândia/MG, 30 de abril de 2021. **Helder Paulo Carneiro** – Presidente do CIDES

3.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

- NÃO FORAM FIRMADOS NOVOS CONVÊNIOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO.

3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:
<http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>

4. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia e publicidade às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, e enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.





Uberlândia-MG, 30 de Abril de 2021.

Cristina Pedrosa
ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES